

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 15 de dezembro de 1995,  
alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

### **Resolução nº 68/2023**

**Dispõe sobre alteração de representante da Secretaria  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e  
Segurança Pública no Conselho Municipal de  
Assistência Social.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2023 ata nº 283/2023.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

**CONSIDERANDO:** OF. Nº 21/2023 de 12 de junho de 2023 recebido da Secretaria de Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO:** a Ata de nº 283/2023 de 20 de junho de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar Representante Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública no Conselho Municipal de Assistência Social.

**I - Representantes do governo:**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública**

**Titular:** Felipe Pessoa Martins

**Suplente:** .....

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC 20 de junho de 2023.

**Rosilene Costa Antônio**

**Vice -Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**